



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.533/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1016/2015 DRH, datado de 25.09.2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento nos artigos 128, incisos III e X, 129, inciso I, 143, inciso II, 148, 155 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **JANAÍNA MACHADO FERRACINI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.919.728-5 SSP/PR, e CPF n.º 070.755.389-00, lotada na Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama;

b) Membro: **ADRIANA CRISTINA DIAS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.561.930-8 SSP/PR, e CPF n.º 076.473.739-27, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Membro: **CARLOS PEREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.079.768-9 – SSP/PR e CPF n.º 044.613.239-00, lotado no Fundo Municipal de Saúde;

Suplente: **FLAVIA STAUT**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.481.861-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 053.548.999-40, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.533/2015

f.12

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de outubro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UNUJARAMA

PUBLICADO NA UNUJARAMA ILUSTRADO
DE 14 de Outubro de 1915
DE Nº 10.496
UNUJARAMA, 14 de 10 de 1915
Demul
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS